



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

**Concurso de ajuste directo para:
"Aquisição de tintas e ferramentas diversas"**

Concurso: 5/2014



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Ofício Convite

Na sequência do assunto em epígrafe, convida-se V. Exas. a apresentar proposta para **“Aquisição de tintas e ferramentas diversas”**, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. Objecto do fornecimento

1.1 O presente fornecimento tem por objecto garantir o fornecimento diverso de artigos de tintas e ferramentas diversas, de acordo com os seguintes lotes:

- **Lote 1** – Tintas
- **Lote 2** – Ferramentas para pintar
- **Lote 3** – Ferramentas manuais
- **Lote 4** – Parafusaria e Diversos
- **Lote 5** – Ferramentas eléctricas
- **Lote 6** – Máquinas para Jardinagem e Agricultura

1.2 Conforme o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o procedimento insere-se nas seguintes categorias:

- **Lote 1** – Designação - CPV 44111400-5
- **Lote 2** – Designação - CPV 39224210-3
- **Lote 3** – Designação - CPV 44512000-2
- **Lote 4** – Designação - CPV 44531510-9
- **Lote 5** – Designação - CPV 43830000-0
- **Lote 6** – Designação - CPV 42652000-1

2. Identificação da Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Município de Porto Moniz, situada na Praça do Lyra, Vila, 9270-053 Porto Moniz, telefone 291850180, fax 291852998 e e-mail: geral@portomoniz.pt.

3. Decisão de Contratar

A decisão de contratar o presente procedimento foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante despacho de 18 Março de 2013.



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

4. Fundamento

A escolha do presente procedimento por ajuste directo foi efectuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

5. Apresentação das Propostas

- 5.1. A plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante é a AcinGov.
- 5.2. O acesso à plataforma electrónica AcinGov é gratuito. De forma a aceder à plataforma, os interessados deverão efectuar o seu registo no endereço electrónico <http://www.acingov.pt/acingov/>.
- 5.3. Para efectuar o registo deverão os interessados possuir um certificado digital qualificado (documento electrónico que possibilita comprovar a identidade de uma pessoa, para assegurar a troca electrónica de documentos, mensagens e dados).
- 5.4. No caso do interessado já ter procedido previamente ao registo na plataforma AcinGov, o n.º 2 e 3 não se aplica, necessitando apenas de introduzir o “Utilizador” e “Palavra-Passe” atribuídos.
- 5.5. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às **23:59** horas do dia **5.º dia da publicação do presente convite**.
- 5.6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados na plataforma electrónica AcinGov, através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados.
- 5.7. O interessado, no acto de submissão de proposta deverá possuir um certificado digital qualificado, de acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.
- 5.8. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
 - a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - b) Que deve ser entregue directamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - c) Cuja recepção será registada por referência à respectiva data e hora.

6. Documentos e Elementos da Proposta

- 6.1. A proposta deverá conter os seguintes elementos:
 - a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos** (modelo adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto), elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente convite, do qual faz parte integrante.
 - b) Atributo da proposta:



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

b.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento que contenha o **preço total máximo estimado por lote**, de acordo com a minuta (modelo de proposta de preço) constante do **Anexo II**, do presente convite;
O preço máximo estimado deverá incluir todos os custos máximos estimados inerentes ao fornecimento em causa;
- Lista de **preços unitários por lote**, de acordo com a minuta constante do **Anexo III**, do presente convite;
- c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo (caso aplicável);
- d) Juntamente com a proposta, poderão ser apresentados outros documentos considerados indispensáveis que compreendam atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

6.2 Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

6.3 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

6.4 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

6.5 A **declaração** referida na alínea a) do n.º 6.1 **deve ser assinada** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.6 **A não entrega de qualquer dos documentos, bem como a não inclusão de todos os elementos solicitados referidos neste artigo determinará a exclusão da proposta.**

6.7 Em conformidade com n.º 2 do artigo 117.º do CPP, **não são admitidos agrupamentos.**

7. Documentos de Habilitação

7.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP e artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o adjudicatário, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

- ✓ a) Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo IV** do presente convite (de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto);
- ✓ b) Certidão comprovativa de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma da Madeira;
- ✓ c) Certidão comprovativa de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- ✓ d) Documento que comprove que **a firma e os titulares** dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, não foram condenados por sentença transitada em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos na alínea i) do artigo 55.º do CCP;



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- ✓ e) **Declaração de rendimentos** (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, se for o caso) do último exercício económico disponível;
 - ✓ f) **Declaração de rendimentos e retenções de residentes** (modelo n.º 10) do último exercício económico disponível;
 - ✓ g) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico disponível.
 - h) Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente convite; (caso aplicável)
- 7.2 Quando o adjudicatário tenha apresentado o documento apresentado na alínea h) do 7.1 do convite, declarando que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do referido 7.1.
- 7.3 O adjudicatário deverá ainda apresentar os seguintes documentos:
- ✓ a) Certidão do Registo Comercial da empresa ou Código de acesso à Certidão Permanente (consoante o caso);
 - b) Caso seja exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 95.º do CCP, a identificação completa (através de cópias do B.I. e do cartão de contribuinte e indicação de residência) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito.
- 7.4 Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 7.5 Quando, pela sua própria natureza ou origem, o documento de habilitação estiver redigido em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-lo acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 7.6 Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para suprimimento das irregularidades detetadas.

8. Informação Necessária à Elaboração das Propostas

O concorrente, para elaboração da sua proposta, poderá deslocar-se e inteirar-se das efectivas especificidades dos diversos materiais a serem adquiridos, no Armazém Municipal, no Sítio das Portas da Vila, freguesia do Porto Moniz, de segunda a sexta-feira entre as 9:00 e 12:00 e as 13:00 e 16:00 horas.

9. Caução para Garantir o Cumprimento das Obrigações

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

10. Critério de Adjudicação

1 - O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por lote.

2 – Em caso de empate será ordenada em primeiro lugar a proposta, por lote, que primeiramente tiver sido apresentada a concurso, de acordo com o registo temporal da plataforma eletrónica.

11. Negociação

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

12. Preço anormalmente baixo

Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando o mesmo seja 50 % ou mais inferior ao preço base definido na Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos.

13. Esclarecimentos

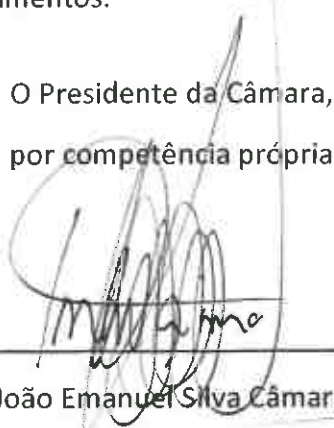
Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Presidente do Júri.

Nota:

A inclusão na proposta de termos ou condições desconformes com o estabelecido neste convite e/ou no Caderno de Encargos em anexo importará a exclusão da respectiva proposta.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,
por competência própria


João Emanuel Silva Câmara



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e de acordo com o art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em Anexo ⁽³⁾:

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;
- f) Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽¹²⁾;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- k) Cumprir as obrigações fiscais declarativas referidas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M (ou, sendo o caso, não preenche os pressupostos de incidência previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 17 de Fevereiro).

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽¹⁸⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)

(Apresentar um modelo separado para cada lote)

Proposta de Preço

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do procedimento de **“Aquisição de tintas e ferramentas diversas”**, obriga-se a celebrar contrato, em conformidade com o constante no presente convite, respectivo Caderno de Encargos e demais Anexos, pelo preço total máximo estimado de (por algarismos e por extenso), para o **lote**.....(indicar o número e nome do lote a que concorre), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data

Assinatura



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

ANEXO III

LISTAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

(valor em euros sem IVA)

“Aquisição de tintas e ferramentas diversas”

Lote 1 - Tintas

Designação	Quantidade	Custo Unitário (€)	Custo Máximo Estimado (€)
TINTA PLÁSTICA COR BRANCA (acrílica) REF: NCS S 0300-N PROPRIEDADES – Grande facilidade de aplicação. Acabamento aveludado Muito boa resistência às intempéries. DENSIDADE Boa cobertura, resistência à alcalinidade e à lavagem Boa retenção de cor. DENSIDADE – 1,38 – 0,04 A 22°C VOLUME DE SÓLIDOS – 40 + 2%	525 Lt		
TINTA PLÁSTICA COR CINZENTO REF: NCS S 5500-N PROPRIEDADES – Grande facilidade de aplicação. Acabamento aveludado Muito boa resistência às intempéries. DENSIDADE Boa cobertura, resistência à alcalinidade e à lavagem Boa retenção de cor. DENSIDADE – 1,38 + 0,04 A 22°C VOLUME DE SÓLIDOS – 40 + 2%	90 lt		
TINTA DE ESTRADA COR BRANCA MARCAÇÃO CELULOSA	40 lt		
TINTA DE ESTRADA COR PRETA MARCAÇÃO CELULOSA	15Lt		
PRIMARIO ACABAMENTO BRANCO SINTETICO P/METAL	30Lt		
ESMALTE SINTÉTICO AZUL SINALIZAÇÃO	12Lt		
ESMALTE SINTÉTICO AMARELO SINALIZAÇÃO	12Lt		
ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO SINALIZAÇÃO	12Lt		
DILUENTE CELULOSO (embalagens de 5Lt)	40Lt		
DILUENTE SINTÉTICO (embalagens de 5Lt)	40Lt		
PRIMARIO ACABAMENTO PRETO SINTETICO P/METAL	20Lt		
ESMALTE ANTI-CORROSIVO Verde-Escuro SINTETICO P/METAL	60Lt		



Handwritten signature or mark.

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

PRIMARIO ACABAMENTO COR CASTANHO MARRON P/METAL	40 Lt		
TINTA P/ MADEIRA (COR TECA) AQUOSA P/ MADEIRA	25Lt		
TINTA PLÁSTICA COR PRETO PROPRIEDADES – Grande facilidade de aplicação. Acabamento aveludado Muito boa resistência às intempéries. DENSIDADE Boa cobertura, resistência à alcalinidade e à lavagem Boa retenção de cor. DENSIDADE – 1,38 +- 0,04 A 22°C VOLUME DE SÓLIDOS – 40 + 2%	15LT		
TINTA PLÁSTICA COR VERMELHO PROPRIEDADES – Grande facilidade de aplicação. Acabamento aveludado Muito boa resistência às intempéries. DENSIDADE Boa cobertura, resistência à alcalinidade e à lavagem Boa retenção de cor. DENSIDADE – 1,38 +- 0,04 A 22°C VOLUME DE SÓLIDOS – 40 + 2%	10LT		
ESMALTE TINTA EPOXI DE ALTO TEOR DE SÓLIDOS KIT (2COMPONENTES) COR BRANCO PROPRIEDADES – Tinta P/Metais baseada em resinas epoxídicas e polimerizada com Poliaminas. Adequado para zonas marítimas VOLUME DE SÓLIDOS 85% (-+)	20lt		
ESMALTE TINTA EPOXI DE ALTO TEOR DE SÓLIDOS KIT (2COMPONENTES) COR ALUMINIO PROPRIEDADES – Tinta P/Metais baseada em resinas epoxídicas e polimerizada com Poliaminas. Adequado para zonas marítimas VOLUME DE SÓLIDOS 85% (-+)	10lt		
DILUENTE P/ESMALTE TINTA EPOXI DE ALTO TEOR DE SÓLIDOS KIT (2COMPONENTES)	10LT		
PRIMÁRIO EPOXI DE ALTO TEOR DE SÓLIDOS KIT (2COMPONENTES) COR ALUMINIO PROPRIEDADES – Tinta P/Metais baseada em resinas epoxídicas e polimerizada com Poliaminas. Adequado para zonas marítimas VOLUME DE SÓLIDOS 60% (-+)	10LT		
PRIMÁRIO EPOXI DE ALTO TEOR DE SÓLIDOS KIT (2COMPONENTES) COR BRANCO PROPRIEDADES – Tinta P/Metais baseada em resinas	20LT		



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

epoxídicas e polimerizada com Poliaminas. Adequado para zonas marítimas. VOLUME DE SÓLIDOS 60% (-+)			
DILUENTE P/PRIMÁRIO EPOXI DE ALTO TEOR DE SÓLIDOS KIT (2COMPONENTES)	10LT		
		Custo Total	€

Lote 2 – Ferramentas para pintar

Designação	Quantidade	Custo Unitário (€)	Custo Máximo Estimado (€)
TRINCHA / PINCEL 1/2	12uni		
TRINCHA / PINCEL 1 1/2	24uni		
TRINCHA / PINCEL 2	24uni		
TRINCHA / PINCEL 2 1/2	12uni		
ROLO P/ PICAR TINTA ANTI-GOTA 180MM P/TINTA PLASTICA	20uni		
ROLO P/PICAR TINTA ANTI-GOTA 180MM P/PINTURA ESMALTE	6uni		
TRINCHA / PINCEL 1	12uni		
FITA P/PINTOR	20uni		
		Custo Total	€

Lote 3 – Ferramentas manuais

Designação	Quantidade	Custo Unitário (€)	Custo Máximo Estimado (€)
PEDOA/FOICE ROÇADEIRA Nº2	5uni		
FOICE NORMAL DENTADA	3uni		
FOICE BANANA	3uni		
ENXADA DE BICO Nº2 (TIPO FUNCHAL)	3uni		
ENXADA LARGA TIPO RASA Nº3 (150MM)	3uni		
FORQUILHA 4DENTES C/CABO MADEIRA	2uni		
CABOS PARA ENCHADA	12uni		
PÁ BICO C/CABO MADEIRA	4uni		
PULVERIZADOR COSTAS 16LTS	2uni		
PULVERIZADOR 8LTS	4uni		



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

RODAS ANTIFURO P/CARRO DE MÃO	6uni		
BALDE OBRA 50LT	6uni		
FITA MÉTRICA 5MT	5uni		
MARTELO BATENTE PLASTICO 28MM	2uni		
PISTOLA SILICONE PROFESSIONAL	1uni		
Chave-inglesa 10"-250MM	2uni		
Chave-inglesa 8"-200MM	2uni		
JOGOS DE 10 CHAVES DE PONTA FENDA/PHILIPS	2uni		
JOGOS DE 8 CHAVES PONTA TORX TIPO CANIVETE	1uni		
JOGOS DE 8 CHAVES PONTA HEXAGONAL SEXTAVADA TIPO CANIVETE	2uni		
ALICATE AJUSTAVEL (cremelheira) 42MM ABERTURA	2uni		
CHAVE ROQUETE P/JOGO 10MM-32MM ½"	1uni		
PROFESSIONAL ULTRA RESISTENTE	1uni		
ALICATE DE PRESSÃO AJUSTAVEL DENTES RECTOS	1uni		
ALICATE DE PRESSÃO C/CORRENTE	1uni		
ALICATE DESCARNAR FIO	1uni		
CHAVE INVIDUAL MISTA (BOCA/LUNETAS) – 17MM	1uni		
CHAVE INVIDUAL MISTA (BOCA/LUNETAS) – 18MM	1uni		
CHAVE INVIDUAL MISTA (BOCA/LUNETAS) – 24MM	1uni		
CHAVE INVIDUAL MISTA (BOCA/LUNETAS) – 25MM	1uni		
CHAVE INVIDUAL MISTA (BOCA/LUNETAS) – 27MM	1uni		
CHAVE INVIDUAL MISTA (BOCA/LUNETAS) – 30MM	1uni		
CHAVE FENDA BUSCA-POLOS PROFESSIONAL	2uni		
JOGO CHAVES MISTA DE ROQUETE (BOCA/ROQUETE) 9CHAVES (8MM A 19MM)	1uni		
JOGO CHAVES CAIXA 1/4" 35 PEÇAS (+-) (4-14MM) + PONTAS BITS	1uni		
MASCARA SOLDAR CABEÇA ELECTRONICA AUTOMATICA	1uni		
CHAVE TUBO MODELO AMERICANO 350MM – 2"	3uni		
CHAVE TUBO MODELO AMERICANO 200MM – 1"	3uni		
PISTOLA MANUAL PINTORA AUTO COPO SUPERIOR NYLON (600CC)	1uni		
PISTOLA ENCHIMENTO AR AUTO PROFESSIONAL	1uni		
FITA DE SERRA 12" P/METAL	60uni		
VARETA BATEDOR DE MASSA P/BROCADOR	1uni		
PONTA POZIDRIV Nº2-50MM P/BERBEQUIM MAGNÉTICA	5uni		



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

JOGO PONTA BITS 1/4 " 33PEÇAS	2uni		
MULTIMETRO DIGITAL C/PONTEIRAS	1uni		
BROCA PARA FERRO 2.5MM	10uni		
BROCA PARA FERRO 3MM	10uni		
BROCA PARA FERRO 4MM	10uni		
BROCA PARA FERRO 6.5MM	10uni		
BROCA PARA FERRO 7.5MM	5uni		
BROCA PARA FERRO 8MM	5uni		
BROCA PARA FERRO 9MM	5uni		
BROCA PARA FERRO 9.5MM	5uni		
BROCA PARA FERRO 10MM	5uni		
BROCA PARA FERRO 11MM	5uni		
BROCA PARA FERRO 12MM	2uni		
BROCA PARA FERRO 18MM	1uni		
BROCA PARA FERRO 20MM	1uni		
BROCA CIMENTO SDS 10X210	2uni		
BROCA CIMENTO SDS 6X210	2uni		
DISCO CORTE FERRO 115X1.0X22	50uni		
DISCO DE CORTE DIAMANTE 255 X 25 X 2 X 40T P/ROÇADORA	20uni		
DISCO REBARBADORA DIAMANTE MULTIUSOS 115	2uni		
DISCO REBARBADORA DIAMANTE MULTIUSOS 230	3uni		
DISCO REBARBAR LIXA 115X22 GRÃO 80	25uni		
DISCO REBARBAR LIXA 115X22 GRÃO 40	25uni		
DISCO REBARBAR NYLON CARBONO 115	15uni		
DISCO BERBEQUIM ABRASIVO NYLON C/PERNO 115MM	10uni		
DISCO REBARBAR CIRCULAR 100MM LATÃO P/BERBEQUIM	10uni		
DISCO CORTE METAL 350X2.6X25.4	10uni		
ESCOVA AÇO CABO PLASTICO 255MM	4uni		
ESPÁTULAS CABO MADEIRA 60MM	6uni		
ARO SERRA 12" METAL	2uni		
CINTA AMARRAÇÃO CARGA C/ROQUETE 50mmX12mt 5TN	2uni		
CAIXA P/FERRAMENTA METAL 5DIV 50CM	1uni		
EXTRACTOR DE ROLAMENTOS (SACA)	1uni		
CABO BATERIA AUTO PROFESSIONAL 400Amp	1uni		
		Custo Total	€



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Lote 4 – Parafusaria e Diversos

Designação	Quantidade	Custo Unitário (€)	Custo Máximo Estimado (€)
CADEADO LATÃO 40	10uni		
CADEADO LATÃO CODIGO	8uni		
CANHÃO SEGURANÇA C/3CHAVES	6uni		
ELECTRODOS 2.5MM	500uni		
CARTUCHO DE GÁS P/MACARICO 190GR	10uni		
MASSA CONSISTENTE NORMAL 400GRS	30uni		
LUBRIFICANTE DE CONTACTOS MULTIUSOS 400ML	24uni		
SILICONE FLEXIVEL MULTIUSOS CINZENTO TUBO 310ML	6uni		
SILICONE FLEXIVEL MULTIUSOS TRANSPARENTE TUBO 310ML	6uni		
ESPUMA POLIERUTANO FRASCO 750ML	6uni		
ÓCULOS PROTECÇÃO COM HASTES	6uni		
COLA TUDO RÁPIDA INSTANTANEA 20GRS	5uni		
COLA CONTACTO LIQUIDA 125G	4uni		
FITA ISOLADORA P/ELECTRICDADE 20MT/19MM	20uni		
BUCHAS TAPIT 8 X 60 c/ cónica embeber Nylon	50uni		
BUCHA NYLON 8	100uni		
PARAFUSO SEXTAVADO INOX M8 X 30 ROSCA TOTAL	50uni		
PARAFUSO SEXTAVADO INOX M10 X 40 ROSCA TOTAL	50uni		
PARAFUSO SEXTAVADO INOX M8 X 60 ROSCA TOTAL	50uni		
PARAFUSO SEXTAVADO INOX M6 X 40 ROSCA TOTAL	100uni		
PARAFUSO SEXTAVADO INOX INTERIOR CAB EMBEBER M6X45	100uni		
PARAFUSO ROSCA CHAPA INOX CAB EMBEBER 4,2 X 38	500uni		
PARAFUSO ROSCA CHAPA INOX CAB EMBEBER 4.8 X 38	500uni		
PARAFUSO ROSCA CHAPA INOX CAB EMBEBER 3.5 X 25	500uni		
PARAFUSO ROSCA CHAPA INOX CAB REDONDA (QUEIJO) 5.5 X 32	200uni		
PARAFUSO ROSCA CHAPA INOX CAB REDONDA (QUEIJO) 4.8 X 16	200uni		
PARAFUSO ROSCA CHAPA INOX CAB REDONDA (QUEIJO) 4,8 X 25	200uni		
PARAFUSO ROSCA CHAPA INOX CAB REDONDA (QUEIJO) 3.5 X 16	200uni		
BUCHA METÁLICA INOX C/PARAFUSO M8X60	50uni		



Handwritten signature or mark.

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

BUCHA METÁLICA INOX C/PARAFUSO M10X60	50uni		
BUCHA METÁLICA INOX C/PARAFUSO M12X80	25uni		
BUCHA METÁLICA AÇO C/PARAFUSO ARGOLA CAMARÃO M8X60	50uni		
BUCHA METÁLICA INOX SEGMENTADA (TIPO SPITFIX) M8X60	50uni		
BUCHA METÁLICA INOX SEGMENTADA (TIPO SPITFIX) M10X60	50uni		
BUCHA METÁLICA INOX SEGMENTADA (TIPO SPITFIX) M12X90	25uni		
PARAFUSO ROSCA DUPLA INOX (TURNILLO) M8 X 60 SANITÁRIO	50uni		
PORCA INOX 6	500uni		
PORCA INOX 8	200uni		
PORCA INOX 10	100uni		
PORCA INOX 14	200uni		
PORCA INOX 16	200uni		
PORCA FERRO 10	100uni		
ANILLA INOX 6	500uni		
ANILLA INOX 8	200uni		
ANILLA INOX 10	100uni		
ANILLA INOX 16	100uni		
VARÃO ROSCADO INOX 14	6mt		
VARÃO ROSCADO INOX 16	10mt		
REBITE ALUMINIO 3X18	200uni		
REBITE ALUMINIO 4X20	200uni		
ABRAÇADEIRA SERRILHA NYLON 200X4.8 PRETO	500uni		
ABRAÇADEIRA SERRILHA NYLON 200X4.8 BRANCO	500uni		
ABRAÇADEIRA SERRILHA NYLON 360X7.5 PRETO	500uni		
ABRAÇADEIRA SERRILHA NYLON 360X7.5 BRANCO	500uni		
ABRAÇADEIRA SERRILHA NYLON 540X7.5 BRANCO	500uni		
ABRAÇADEIRA TIPO FIX-RING D20MM	100uni		
ABRAÇADEIRA TIPO FIX-RING D25MM	50uni		
ABRAÇADEIRA TIPO FIX-RING D16MM	50uni		
ARAME GALVONIZADO 12"	25Kg		
ARAME GALVONIZADO 16"	25Kg		
FIO SISAL DE DOIS CABOS (BARBANTE)	10uni		
CORDA NYLON ALGODÃO Ø10MM	100mt		
CORDA NYLON Ø5MM	100mt		



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

FITA SINALIZAÇÃO VERMELHA/BRANCO 200MT	10cx		
MANGUEIRA AR COMPRIMIDO (PVC/POLYESTER 15BAR) 10MT C/ADPATADOR RAPIDO	1uni		
		Custo Total	€

Lote 5 – Ferramentas eléctricas

Designação	Quantidade	Custo Unitário (€)	Custo Máximo Estimado (€)
BERBEQUIM/APARAFUSADORA SEM FIOS 18V 4.0 Ah	1uni		
MÁQUINA AFIAR CORRENTE MOTOSERRA 220V 230W (+-)	1uni		
CARREGADOR BATERIA PROFESSIONAL AUTO 12/24V (30-50ª)	1uni		
		Custo Total	€

Lote 6 – Máquinas para Jardinagem e Agricultura

Designação	Quantidade	Custo Unitário (€)	Custo Máximo Estimado (€)
ROÇADORA MOCHILA (CILINDRADA máxima de 51 cm ³ , e POTENCIA mínima de 2,3 kW)	1un		
MAQUINA DE CORTAR RELVA a GASOLINA (POTENCIA mínima de 6HP, CORTE de 53CM)	1uni		
ROCADORA MULTIUSOS C/ACESSÓRIO Para PODA 1100MM (CILINDRADA máxima de 24.5 cm ³ , POTENCIA mínima de 1KW, PESO máximo de 4.5KG)	1uni		
MOTOSERRA GASOLINA (CILINDRADA máxima de 55.5 cm ³ , POTENCIA mínima de 2.6KW, LAMINA de 50CM e PESO máximo de 5.8KG)	1uni		
		Custo Total	€



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

ANEXO IV

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto]

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...
(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

- a) Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽⁶⁾;
- b) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 625.º do Código do Trabalho ⁽⁷⁾;
- c) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽⁸⁾;
- d) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

1. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽¹⁰⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e **(quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.**
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura ⁽¹¹⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 55.º.



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

ANEXO V

(a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto)

Modelo de declaração (caso aplicável)

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾...
(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto, que a sua representada ⁽²⁾ não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, em relação ao último exercício económico:

simplificada (IES) do último exercício económico disponível. ⁽³⁾

- ☐ Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, se for o caso) do último exercício económico disponível; ⁽³⁾
 - ☐ Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10) do último exercício económico disponível; ⁽³⁾
 - ☐ Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico disponível. ⁽³⁾
- ... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Selecionar as obrigações declarativas fiscais regionais (RAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado.